



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021

PRORROGA O DECRETO Nº 061/2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, em exercício **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 06 de 2020 do Senado Federal que reconhece o estado de calamidade pública no território brasileiro;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 02 de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará que reconhece o estado de calamidade pública no território paraense;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e a preservação de atividades socioeconômicas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater o surto existente;

CONSIDERANDO o agravamento da contaminação por meio do COVID -19 que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

a disseminação da doença no Município, que denota a situação favorável a declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a disseminação do COVID-19 (coronavírus) exigirá medidas urgentes relacionadas com a disponibilização de leitos, medicamentos e tratamentos diversos á população geral;

CONSIDERANDO que as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, em decorrência das ações emergenciais necessárias para combater a pandemia do coronavírus, poderão ser gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos pela redução de atividade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 687/2020 para obtenção de recursos que devem ser destinados ao combate da pandemia de covid-19, conforme requer o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a declaração do estado de calamidade pública no Município de Itaituba, com efeitos até 30 de junho de 2021 para os fins exclusivos do previsto nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos na lei municipal respectiva; Podendo ser prorrogado mediante análise do cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 2º. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão intensificar a adoção de medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

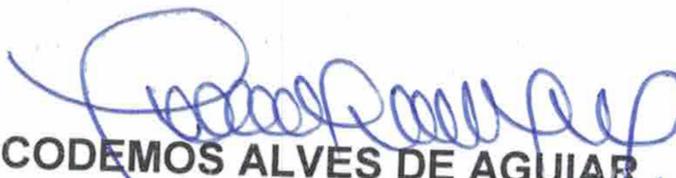
Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Em face da declaração de calamidade pública, cada Secretaria poderá propor, no âmbito de sua competência, as providências que forem necessárias para reduzir os impactos na economia e diminuir a propagação do vírus, o que inclui medidas relacionadas a atividade tributária e econômica, de assistência social e saúde pública.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em
13 de janeiro de 2021.



NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,
Prefeito Municipal em exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.